



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 575, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a transposição de dotações no orçamento vigente.

PROCESSO Nº 2217-2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 4.184, de 09 de novembro de 2009, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

De:

Órgão 01	Poder Legislativo	
Unidade 01	Câmara Municipal	
	01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Para:

Órgão 01	Poder Legislativo	
Unidade 01	Câmara Municipal	
	01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 50.000,00


Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dez.


EDISON MATEUS DA SILVA
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0013-2010,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – EM/ma.